



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL**

039/2021

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços
de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e
logradouros municipais.**



Equipamento

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **298/2021**
Requerente: **CARINA DANIELA ALVES**
Contato: **CARINA DANIELA ALVES**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **08/02/2021 15:11**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **048.096.329-03**

002

Descrição: Abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância.

Ocorrência: 1

Data: 08/02/2021 15:11:36

Previsão: 11/02/2021

De: CARINA DANIELA ALVES

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	015/2021
Data:	08/02/2021

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros, conforme descrição e especificações constantes no ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM AUTOMÓVEL TÁTICO PARA PATRULHAMENTO E ABORDAGENS, NO PERÍMETRO URBANO DE PIÊN (TRIGOLÂNDIA, PONTE ALTA, CENTRO E AVENCAL). ESCALA: 12H/36H	ESCALA 12H/36H	12 MESES

Justificativa:

Trata a presente solicitação da contratação de serviço de monitoramento por câmeras e rondas ostensivas com apoio tático para patrulhamento e vigilância dos prédios e vias públicas da cidade de Piên, visando inibir atos criminosos. O monitoramento por câmeras é de grande importância como ferramenta de segurança e proteção, sua utilização é um excelente instrumento de redução e inibição de iniciativas mal-intencionadas nos diversos ambientes onde se aplica, sobretudo quando se trata de segurança patrimonial. A imagem enviada à central de monitoramento permite ao vigilante no controle, tomar medidas como: zoom de aproximação da imagem, foco em pontos diferentes e, se necessário, envio de uma equipe de vigilantes ao local. Iniciativa de furto ou atitude similar pode ser percebida, acionando os mecanismos operacionais de segurança. Como nosso município é patrulhado/atendido por apenas dois policiais militares, numa área extensa, torna-se essencial para otimizar e viabilizar o serviço de segurança pública tal contratação, ficando desta forma comprovado o interesse público em realizar esta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390397799

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avencal - De acordo com escala

Horários: Das 19:00h as 07:00h

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Após emissão de empenho, de acordo com a necessidade da secretaria.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Jhonn Lennon Vaz - Matrícula 102821

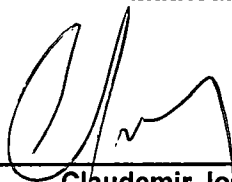
Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
Carina Daniela Alves da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Matrícula 4765263



FISCAL DE CONTRATO
Jhonn Lennon Vaz
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Matrícula 102821



Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto 02/2021



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

005

I. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento de prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, para atuar no perímetro urbano do município de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avençal), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	UNID.	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Serviço de Vigilância e Monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com automóvel tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avençal). Definição dos serviços: • Monitoramento com câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; • Realizar por turno no mínimo 2 (duas) rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 (quatro) rondas nas comunidades de Trigolândia, Avençal e Centro. Passando pelas principais ruas da cidade, em especial as que tenham maior demanda por segurança, como ruas que abriguem bancos, escolas, prédios públicos, praças, parques e aquelas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores; • A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo; • Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: • Automóvel tático em perfeitas condições de rodagem, devidamente equipado e rotulado; • Colete de proteção; • Cassetete; • Rádio comunicador de longa distância.		

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO OBJETO, MARCA E MODELO quando cabível e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).



III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pelo Contrato, a partir da consolidação do mesmo, nos horários, itinerários e frequência estabelecidos no Item I do presente anexo.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: Trata a presente solicitação da contratação de serviço de monitoramento por câmeras e rondas ostensivas com apoio tático para patrulhamento e vigilância dos prédios e vias públicas da cidade de Piên, visando inibir atos criminosos. O monitoramento por câmeras é de grande importância como ferramenta de segurança e proteção, sua utilização é um excelente instrumento de redução e inibição de iniciativas mal-intencionadas nos diversos ambientes onde se aplica, sobretudo quando se trata de segurança patrimonial. A imagem enviada à central de monitoramento permite ao vigilante no controle, tomar medidas como: zoom de aproximação da imagem, foco em pontos diferentes e, se necessário, envio de uma equipe de vigilantes ao local. Iniciativa de furto ou atitude similar pode ser percebida, acionando os mecanismos operacionais de segurança. Como nosso município é patrulhado/atendido por apenas dois policiais militares, numa área extensa, torna-se essencial para otimizar e viabilizar o serviço de segurança pública tal contratação, ficando desta forma comprovado o interesse público em realizar esta ação.

VI. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

VI.I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ÂMBITO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

VI.II. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS



- Realizar serviço de monitoramento de câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da Secretaria responsável.
- Realizar por turno no mínimo 2 (duas) rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 (quatro) rondas nas comunidades de Trigolândia, Avençal e Centro. Passando pelas principais ruas da cidade, em especial as que tenham maior demanda por segurança, como ruas que abriguem bancos, escolas, prédios públicos, praças, parques e aquelas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores.
- Comunicar imediatamente a Polícia Militar do município e o responsável da prefeitura de qualquer constatação que não seja considerada normal dentro dos princípios da boa conduta.
- Enviar relatório de ocorrência todo final de expediente para Polícia Militar e prefeitura.
- Abordar, orientar pessoal que estejam praticando qualquer ato suspeito.

VI.III. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e da demanda das Secretarias de Administração e/ou Governo.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
02 (dois)	Operador de monitoramento	951315
02 (dois)	Agente de segurança	517310

A equipe será formada por 4 (quatro) funcionários em rodizio de horário de 12/36 horas.

A Contratada deverá manter funcionário encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos mesmos.

VII. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

VII.I. Além da respectiva mão de obra, cada equipe padrão consiste basicamente dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços:

- 01 (um) automóvel tático em perfeitas condições de rodagem, devidamente equipado e rotulado;
- 01 (um) colete protetivo;
- 01 (um) cassete;
- 04 (quatro) rádios comunicadores de longa distância;

VII.II. O transporte do pessoal para a execução dos serviços deverá ocorrer em automóvel adequado, em perfeitas condições de rodagem e manutenção, de modo a atender as exigências trabalhistas e de segurança.



VII.III. Atendida às necessidades da Contratante, as características dos veículos e equipamentos, tais como marca e modelo, ficam a critério da Contratada.

VII.IV. A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

VII.V. Veículos e equipamentos deverão identificar a empresa e a prestação do serviço, com logotipos e demais informações que sejam pertinentes.

VII.VI. A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados.

VII.VII. Todo equipamento deverá ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória à execução de manutenção dos mesmos.

VII.VIII. A contratada deverá dispor de garagem ou pátio para guarda de seus veículos e equipamentos, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando não estiverem em serviço.

VIII. UNIFORMES

VIII.I. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- Jaquetas
- Calças
- Camisetas

VIII.II. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

VIII.III. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído: 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 03 (três) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

VIII.IV. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

IX. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

IX.II. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Jhonn Lennon Vaz, matrícula 102821, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração**, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 70 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



A Secretaria Municipal de Administração e Finanças acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 70 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX.III. Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

IX.IV. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

IX.V. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no presente Termo de Referência.

IX.VI. A comissão gestora do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX.VII. A conformidade dos materiais e equipamentos a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IX.VIII. A comissão gestora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

IX.IX. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX.X. A fiscalização da execução dos serviços abrange todas as rotinas que permeiam a contratação, serviço prestado e execução do mesmo.



X. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

010

A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros.
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho.
- Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato.
- Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.



- Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração.
- Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.
- Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.
- Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência.
- Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Oferecer e praticar salários com seus colaboradores, que sejam, no mínimo, o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.
- Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes em Edital e no Termo de Referência.
- Apresentar o termo de capacidade técnica a contratante.

XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.
- Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas.



013

- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XIII. FONTES DE PESQUISA

LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) ADILSO DE JESUS MELO – ME – CNPJ: 24.514.688.0001-96
- 2) TECNOSEG SOLUÇÕES – CNPJ: 31.411.367/0001-21
- 3) ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME – CNPJ: 10.583.517/0001-04
- 4) LAS SEGURANÇA LTDA – ME – CNPJ: 13.050.015/0001-06

Elaborado em 01 de fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
Carina Daniela Alves
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Matrícula 4765263

NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Jhonn Lenonn Vaz
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Matrícula 102821

Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Piên, 12 de Abril de 2021.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ADILSO DE JESUS MELO – ME	CNPJ: 24.514.688/0001-96
E-mail: ajesusmelo-me@outlook.com	Contato: Adilso de Jesus Melo
Fone: 41 9 9722-8564	Fax:

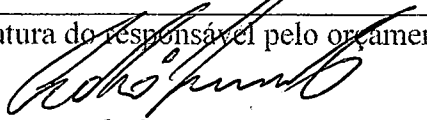
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Serviço de Vigilância e monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com veículo Tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avencal). Definição dos serviços: Realizar serviço de monitoramento de câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; Realizar no mínimo 2 rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 rondas nas comunidades de Trigolândia, Avencal e Centro. Passando nas principais ruas da cidade e que tenha mais demanda por segurança, como ruas que contem Bancos, escolas, prédios públicos, praças e parques e ruas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores. A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo. Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: Veículo tático devidamente equipado e rotulado; Colete; Cassetete; Rádio comunicador de longa distância.	R\$ 14.000,00	168.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 168.000,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2220

E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.


MELO
Vigilância e Monitoramento
24.514.688/0001-96

014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSO DE JESUS MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.514.688/0001-96

Certidão nº: 12691331/2021

Expedição: 15/04/2021, às 14:29:05

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSO DE JESUS MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.514.688/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADILSO DE JESUS MELO
CNPJ: 24.514.688/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:48 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **58D5.AA24.58BB.06F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P FEITURA MUNICIPAL DE PI
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Piên, 10 de março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: A. TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARME	CNPJ: 31.411.367/0001-21
E-mail: TECNOSEG.SOLUCOES@GMAIL.COM	Contato: ALESSANDRA 4199718-1758 JHON 4199925-6920
Fone: 41 3625-1021	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Serviço de Vigilância e monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com veículo Tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avencal). Definição dos serviços: Realizar serviço de monitoramento de câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; Realizar no mínimo 2 rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 rondas nas comunidades de Trigolândia, Avencal e Centro. Passando nas principais ruas da cidade e que tenha mais demanda por segurança, como ruas que contem Bancos, escolas, prédios públicos, praças e parques e ruas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores. A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo. Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: Veículo tático devidamente equipado e rotulado; Colete; Cassetete; Rádio comunicador de longa distância.	R\$25.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL					

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-2220

E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.

Alessandra K. Scritten
C. N. P. J.
31.411.367/0001-21
A. Trindade Monitoramento de
Alarmes Eireli
R. Maria do Carmo Cordeiro Santos, 307
M. Ana Maria Franco - CEP 83730-000
CONTENDA-PR

210

E-Mail

 Criar email

Caixa de entrada (9)

Rascunhos (2)

Enviados

Spam

Lixeira



018

Mensagem 5 de 808



Mais ▼



Re: Cotação



T

TECNOSEG SOLUÇÕES



Para: ▼

Hoje 15:34

Visualizar anexo

Boa tarde!

Tudo bem?

segue orçamento assinado e carimbado.

Att Alessandra

Em qua., 10 de mar. de 2021 às 14:50, <licitacoes@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde...

A Prefeitura de Piên, solicita Cotação para abertura de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

Obs: A Cotação deverá conter assinatura do responsável e carimbo da empresa.

Cordialmente.

Carina Alves

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

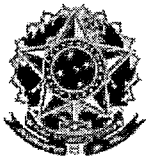
Fone: (041) 3632 - 1136

[illegible]

12% usado

MBBaixar

ORÇAMENTO PIEN 001.bmp~11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI
CNPJ: 31.411.367/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:20 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **7699.CD92.50B0.486E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023365274-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.411.367/0001-21**

Nome: **A.TRINDADE MONITORAMENTO DE ALARMES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Piên, 12 de Abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

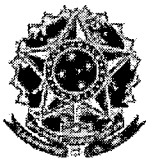
Empresa: ADLER SEGURANÇA	CNPJ: 10.583.517/0001-04
E-mail: adlerseg1@hotmail.com	Contato: Altamir
Fone: 47- 3642-7444	Fax: -x-

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Serviço de Vigilância e monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com veículo Tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avencal). Definição dos serviços: Realizar serviço de monitoramento de câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; Realizar no mínimo 2 rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 rondas nas comunidades de Trigolândia, Avencal e Centro. Passando nas principais ruas da cidade e que tenha mais demanda por segurança, como ruas que contem Bancos, escolas, prédios públicos, praças e parques e ruas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores. A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo. Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: Veículo tático devidamente equipado e rotulado; Colete; Cassetete; Rádio comunicador de longa distância.	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 348.000,00	10 583 517/0001-04

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-2220
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.


Altamir J. Domingues
Diretor

ADLER SEG. E VIG. LTDA. ME
AV. LUDOVICO SCHUSTER, 1655
BAIRRO PASSA TRÊS - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADLER - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 10.583.517/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:02 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **C18E.D82C.A09E.8223**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

023

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023365629-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.583.517/0001-04**

Nome: **ADLER-SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Piên, 10 de março de 2021

024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: LAS SEGURANÇA LTDA - ME	CNPJ: 13.050.015/0001-06
E-mail: TIAGOJOSEKELER@HOTMAIL.COM	Contato: TIAGO / ADRIANA
Fone: 42 3622-6621 / 42 9 9872-2960 (WHATS)	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Mês	12	Serviço de Vigilância e monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com veículo Tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avencal). Definição dos serviços: Realizar serviço de monitoramento de câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; Realizar no mínimo 2 rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 rondas nas comunidades de Trigolândia, Avencal e Centro. Passando nas principais ruas da cidade e que tenha mais demanda por segurança, como ruas que contem Bancos, escolas, prédios públicos, praças e parques e ruas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores. A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12x36 horas de Domingo a Domingo. Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: Veículo tático devidamente equipado e rotulado; Colete; Cassetete; Rádio comunicador de longa distância. OBS: EMPRESA DEVERA POSSUIR ALVARA NA POLICIA FEDERAL	RS 8.000,00	RS 32.000,00
TOTAL GERAL				RS 384.000,00 (12 MESES)	

13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000

Bandeirantes PR

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG: 10.876.632-8/SSP/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:45:09 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **761E.AFEB.5A0C.3F59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Certidão nº: 12268442/2021

Expedição: 12/04/2021, às 08:25:46

Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A S - SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.050.015/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	MELO		TECNOSEG SOLUÇÕES		ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		LAS SEGURANÇA	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	MÊS	12	Serviço de Vigilância e Monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com automóvel tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avencal). Definição dos serviços: • Monitoramento com câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; • Realizar por turno no mínimo 2 (duas) rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 (quatro) rondas nas comunidades de Trigolândia, Avencal e Centro. Passando pelas principais ruas da cidade, em especial as que tenham maior demanda por segurança, como ruas que abriguem bancos, escolas, prédios públicos, praças, parques e aquelas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores; • A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo; • Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: • Automóvel tático em perfeitas condições de rodagem, devidamente equipado e rotulado; • Colete de proteção; • Cassetete; • Rádio comunicador de longa distância.	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00

MELHOR PROPOSTA			
EMPRESA		VALOR	CNPJ
1	MELO VIGILÂNCIA	R\$ 168.000,00	24.514.688/0001-96
2	TECNOSEG SOLUÇÕES	R\$ 300.000,00	31.411.367/0001-21
3	ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	R\$ 348.000,00	10.583.517/0001-04
4	LAS SEGURANÇA	R\$ 384.000,00	13.050.015/0001-06
MÉDIA DE PREÇOS		R\$ 300.000,00	

202

PROTOCOLO Nº 298/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
03.001.04.122.0003.2004-3390397799

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

13/04/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
174/2019.

OBJETO: Aditiva o prazo de vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RIGEM: Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos
nº 174/2019.
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil
quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil
trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/01/2021.

ASSINADO POR: LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B26F0A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 03/2021.

PORTARIA N.º 03/2021. De 04 de janeiro 2021.

SÚMULA: "Designa servidor público para função de
Pregoeiro e designa servidores públicos para
compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá
outras providências".

CONSIDERANDO: O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em
conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na
matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e
interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: **Marcia Zigovski**, inscrita na
matrícula n.º 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na
matrícula n.º 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n.
765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula n.º
765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em
conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de
julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela
condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos
procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou
eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar
conjuntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de
apoio.

2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da
equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a
atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados
para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando
o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de
apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão
nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de
interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39A80672

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020
Processo nº 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

OBJETO: Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos
das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao
programa municipal de material Escolar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei
Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos
Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus
envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e
habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam
participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes :

SOLO COMERCIAL LTDA EPP
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
M.C DALABONA DISTRIBUIDORA
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373
- Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico
licitacoes@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal
Portaria 003/2021

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F314058A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO Nº 298/2021

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

039

OBJETO: Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 20 de abril de 2021.

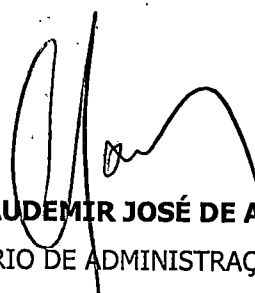
ABERTURA E JULGAMENTO: A partir das 09:30 horas de 30 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 20 a 30 de abril de 2021** no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 15 de abril de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:	3
2. OBJETO:	3
3. TIPO DO PREGÃO:	3
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	4
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):	5
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):	6
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):	7
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:	7
8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	7
8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	9
8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	10
8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:	11
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	11
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:	12
11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	12
12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	13
13. CREDENCIAMENTO:	13
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):	15
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	15
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	15
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:	15
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:	16
19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	18
20. RECURSO ADMINISTRATIVO:	19
21. ADJUDICAÇÃO:	20
22. HOMOLOGAÇÃO:	20
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	20
24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	20
25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	22
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	23
27. PAGAMENTO:	23
28. DISPENSA DE GARANTIA:	24
29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	24
30. DISPOSIÇÕES GERAIS:	26
31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	28
32. DAS JUSTIFICATIVAS:	29
32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	29
32.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:	29
32.3. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA:	29
33. RELAÇÃO DE ANEXOS:	30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO Nº 298/2021

032

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 003/2021 e alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **30 de abril de 2021**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO:

O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento de prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, para atuar no perímetro urbano do município de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal), conforme características e especificações presentes no ANEXO I do presente Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390397799



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.3.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurelio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

037

8.2.1. Para as empresas **optantes** do Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.2. Para empresas **não optantes** do Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado.

8.2.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.2.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial toda documentação deverá referir-se à filial.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, item 8.2 poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro nos *sites* oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

sanando-se, imediatamente a pendência. No que pertine a providência prevista no item 8.2 adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.2.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.2.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresenta alguma restrição.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: "Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição."

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.11. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
 - a.3) Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
 - a.4) A Proponente, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais/faturas, notas de empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- b) Apresentação de Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, de acordo com a Portaria N º 3. 233 / 2012 - DG/DPF de 10/12/2012, e alterações posteriores.
- c) Apresentação de Declaração do LICITANTE, sob assinatura do Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada do comprovante de conclusão, com aproveitamento suficiente e dentro do prazo de validade, do curso de formação e/ou reciclagem dos vigilantes designados para a execução dos serviços, realizado junto à empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria N º 3. 233 / 2012 - DG/DPF de 10/12/2012 e alterações posteriores.
- d) Apresentação de Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.4.1. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

010

8.5.1. Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- d) se até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

011

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 10.1.

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

10.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 13.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

13.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual,



contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

13.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

13.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

13.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

13.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

13.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

04

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço GLOBAL**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

046

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

acarretará a desclassificação do proponente.

047

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

19.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos no item 8 e seus subitens a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

19.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

18

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

19.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

19.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

19.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

19.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

19.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

informados, à autoridade competente para decisão.

019

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. O Contrato terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens objetos deste PREGÃO serão apresentados nos exatos termos levados a efeito durante a vigência do Contrato, firmado pagamento através de Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados serão analisados e acompanhados pelo servidor designado Fiscal do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para ADEQUAR os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração poderá fazê-lo a qualquer momento enquanto se vigorar o Contrato de prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de algum item estabelecido no presente objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a ADEQUÁ-LO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pelo Contrato, a partir da consolidação do mesmo, no horários, itinerários e frequência estabelecidos no ANEXO I do presente edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

29.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

29.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

29.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

29.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

29.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

29.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



29.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

29.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 26
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

056

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura do Contrato **não implicará em direito exclusivo à contratação.**

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem o Contrato deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 10.1, depois de formalizada o referido Contrato.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

32. DAS JUSTIFICATIVAS:

058

32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata a presente solicitação da contratação de serviço de monitoramento por câmeras e rondas ostensivas com apoio tático para patrulhamento e vigilância dos prédios e vias públicas da cidade de Piên, visando inibir atos criminosos. O monitoramento por câmeras é de grande importância como ferramenta de segurança e proteção, sua utilização é um excelente instrumento de redução e inibição de iniciativas mal-intencionadas nos diversos ambientes onde se aplica, sobretudo quando se trata de segurança patrimonial. A imagem enviada à central de monitoramento permite ao vigilante no controle, tomar medidas como: zoom de aproximação da imagem, foco em pontos diferentes e, se necessário, envio de uma equipe de vigilantes ao local. Iniciativa de furto ou atitude similar pode ser percebida, acionando os mecanismos operacionais de segurança. Como nosso município é patrulhado/atendido por apenas dois policiais militares, numa área extensa, torna-se essencial para otimizar e viabilizar o serviço de segurança pública tal contratação, ficando desta forma comprovado o interesse público em realizar esta ação.

32.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32.3. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que o serviço prestado trata de um contrato que excede o arrecadamento que configura a empresa a se enquadrar nos requisitos supracitados bem como pela natureza do serviço, não se justifica ao certame limitar-se ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

33. RELAÇÃO DE ANEXOS:

33.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações Gerais
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato

Piên, 15 de abril de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000

I. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento de prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, para atuar no perímetro urbano do município de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	UNID.	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Serviço de Vigilância e Monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com automóvel tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avencal). Definição dos serviços: • Monitoramento com câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; • Realizar por turno no mínimo 2 (duas) rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 (quatro) rondas nas comunidades de Trigolândia, Avencal e Centro. Passando pelas principais ruas da cidade, em especial as que tenham maior demanda por segurança, como ruas que abriguem bancos, escolas, prédios públicos, praças, parques e aquelas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores; • A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo; • Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: • Automóvel tático em perfeitas condições de rodagem, devidamente equipado e rotulado; • Colete de proteção; • Cassetete; • Rádio comunicador de longa distância.	R\$25.000,00	R\$300.000,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO OBJETO, MARCA E MODELO quando cabível e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pelo Contrato, a partir da consolidação do mesmo, nos horários, itinerários e frequência estabelecidos no Item I do presente anexo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: Trata a presente solicitação da contratação de serviço de monitoramento por câmeras e rondas ostensivas com apoio tático para patrulhamento e vigilância dos prédios e vias públicas da cidade de Piên, visando inibir atos criminosos. O monitoramento por câmeras é de grande importância como ferramenta de segurança e proteção, sua utilização é um excelente instrumento de redução e inibição de iniciativas mal-intencionadas nos diversos ambientes onde se aplica, sobretudo quando se trata de segurança patrimonial. A imagem enviada à central de monitoramento permite ao vigilante no controle, tomar medidas como: zoom de aproximação da imagem, foco em pontos diferentes e, se necessário, envio de uma equipe de vigilantes ao local. Iniciativa de furto ou atitude similar pode ser percebida, acionando os mecanismos operacionais de segurança. Como nosso município é patrulhado/atendido por apenas dois policiais militares, numa área extensa, torna-se essencial para otimizar e viabilizar o serviço de segurança pública tal contratação, ficando desta forma comprovado o interesse público em realizar esta ação.

VI. PARTICULARIDADES E NECESSIDADES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

VI.I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ÂMBITO GERAL DOS SERVIÇOS

Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pelo Município, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste.

VI.II. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realizar serviço de monitoramento de câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da Secretaria responsável.
- Realizar por turno no mínimo 2 (duas) rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 (quatro) rondas nas comunidades de Trigolândia, Avenal e Centro. Passando pelas principais



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

ruas da cidade, em especial as que tenham maior demanda por segurança, como ruas que abriguem bancos, escolas, prédios públicos, praças, parques e aquelas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores.

- Comunicar imediatamente a Polícia Militar do município e o responsável da prefeitura de qualquer constatação que não seja considerada normal dentro dos princípios da boa conduta.
- Enviar relatório de ocorrência todo final de expediente para Polícia Militar e prefeitura.
- Abordar, orientar pessoal que estejam praticando qualquer ato suspeito.

VI.III. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e da demanda das Secretarias de Administração e/ou Governo.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
02 (dois)	Operador de monitoramento	951315
02 (dois)	Agente de segurança	517310

A equipe será formada por 4 (quatro) funcionários em rodizio de horário de 12/36 horas.

A Contratada deverá manter funcionário encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento dos mesmos.

VII. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

VII.I. Além da respectiva mão de obra, cada equipe padrão consiste basicamente dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços:

- 01 (um) automóvel tático em perfeitas condições de rodagem, devidamente equipado e rotulado;
- 01 (um) colete protetivo;
- 01 (um) cassete;
- 04 (quatro) rádios comunicadores de longa distância;

VII.II. O transporte do pessoal para a execução dos serviços deverá ocorrer em automóvel adequado, em perfeitas condições de rodagem e manutenção, de modo a atender as exigências trabalhistas e de segurança.

VII.III. Atendida às necessidades da Contratante, as características dos veículos e equipamentos, tais como marca e modelo, ficam a critério da Contratada.

VII.IV. A contratada deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.



VII.V. Veículos e equipamentos deverão identificar a empresa e a prestação do serviço, com logotipos e demais informações que sejam pertinentes.

VII.VI. A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados.

VII.VII. Todo equipamento deverá ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória à execução de manutenção dos mesmos.

VII.VIII. A contratada deverá dispor de garagem ou pátio para guarda de seus veículos e equipamentos, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando não estiverem em serviço.

VIII. UNIFORMES

VIII.I. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- Jaquetas
- Calças
- Camisetas

VIII.II. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

VIII.III. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído: 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 03 (três) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

VIII.IV. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

IX. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

IX.II. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Jhonn Lennon Vaz, matrícula 102821, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração**, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 70 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças acompanhará e fiscalizará a conformidade da Prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito Cumprimento do ajuste, por meio de uma comissão especialmente designada, na forma dos arts. 70 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX.III. Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

IX.IV. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

IX.V. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no presente Termo de Referência.

IX.VI. A comissão gestora do contrato, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX.VII. A conformidade dos materiais e equipamentos a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IX.VIII. A comissão gestora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

IX.IX. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX.X. A fiscalização da execução dos serviços abrange todas as rotinas que permeiam a contratação, serviço prestado e execução do mesmo.

X. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, como a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros.
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor e oferecer treinamento adequado inerente ao cargo.
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho.
- Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à comissão gestora do Contrato.
- Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.
- Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração.
- Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.
- Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

- Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência.
- Não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Oferecer e praticar salários com seus colaboradores, que sejam, no mínimo, o piso salarial de categoria, determinado em acordo coletivo, através do sindicato competente.
- Os licitantes deverão apresentar planilha detalhada de formação de custos contemplando, todas as exigências constantes em Edital e no Termo de Referência.
- Apresentar o termo de capacidade técnica a contratante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.
- Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas.
- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

XIII. FONTES DE PESQUISA

LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) ADILSO DE JESUS MELO – ME – CNPJ: 24.514.688.0001-96
- 2) TECNOSEG SOLUÇÕES – CNPJ: 31.411.367/0001-21
- 3) ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME – CNPJ: 10.583.517/0001-04
- 4) LAS SEGURANÇA LTDA – ME – CNPJ: 13.050.015/0001-06

Elaborado em 01 de fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
Carina Daniela Alves
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Matrícula 4765263

NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Jhonn Lenonn Vaz
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Matrícula 102821

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

039

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

070

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

RECONHECIDO POR VERDADEIRO EM CARTÓRIO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

072

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

074

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 039/2021**, foi expedida o presente CONTRATO, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DO CONTRATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente **CONTRATO** com objeto o **Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento de prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, para atuar no perímetro urbano do município de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal)**. 1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 039/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 039/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" do presente Contrato.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Este Contrato não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor do Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390397799

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do Contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor do Contrato deverá manter, enquanto este vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 039/2021**.

14. Faz parte integrante deste Contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº.039/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, xx de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

090

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

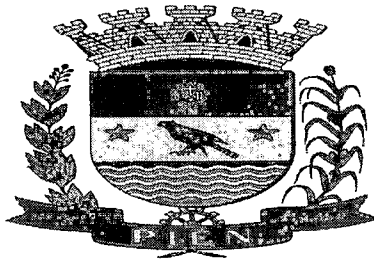
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



031

Protocolo nº: 298//2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros.

Para análise e parecer, referente a solicitação de abertura de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância dos Prédios e logradouros Públicos, considerando que não possuímos contrato vigente para este objeto.

Samir Chambela Rocha

09/04/2021



Protocolo: 298/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento (...)”
Pregão Presencial.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial** tipo menor preço global que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e monitoramento (...).

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

“JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Trata a presente solicitação da contratação de serviço de monitoramento por câmeras e rondas ostensivas com apoio tático para patrulhamento e vigilância dos prédios e vias públicas da cidade de Piên, visando inibir atos criminosos. O monitoramento por câmeras é de grande importância como ferramenta de segurança e proteção, sua utilização é um excelente instrumento de redução e inibição de iniciativas mal-intencionadas nos diversos ambientes onde se aplica, sobretudo quando se trata de segurança patrimonial. A imagem enviada a central de monitoramento permite ao vigilante no controle, tomar medidas como: zoom de aproximação da imagem, foco em pontos diferentes e, se necessário, envio de uma equipe de vigilantes ao local. Iniciativa de furto ou atitude similar pode ser percebida, acionando os mecanismos operacionais de segurança. Como nosso município é patrulhado/atendido por apenas dois policiais militares, numa área extensa, torna-se essencial para otimizar e viabilizar o serviço de segurança pública tal contratação, ficando desta forma comprovado o interesse público em realizar esta ação.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

1



Procuradoria Jurídica

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória. O tipo menor preço global, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.



Procuradoria Jurídica

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições de participação, conteúdo da proposta de preços, regulamento operacional do certame, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos, providências e impugnação ao edital, credenciamento, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas, definição dos proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, condições de habilitação, recursos administrativos, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preço, cumprimento com os itens objetos do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa de garantia, sanções administrativas, disposições gerais, reajuste e da atualização dos preços, justificativas, elementos necessários à elaboração das proposta e anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e monitoramento (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 15 de abril de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2B305BBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

APROVA prestação de contas do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1DBF0460

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 34/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 61/2021

Contratado: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/00001-88

Objeto: Contratação de Empresa especializada em realizar serviços de dedetização de ambientes, para as secretarias municipais.

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois mil, Trezentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2021.

Coordenação de Contratos. Compras e licitações

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:02919AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 39_2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

035

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância e Monitoramento. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:06BD5769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 063/2021

PROTOCOLO: 1068/2021

Objeto: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA

CNPJ: 10.691.803/0001-93

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E6C4C719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 24_2021**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 76 a 86/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 24/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.738,10 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 46.844,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância e Monitoramento.
Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2B305BBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

APROVA prestação de contas do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1DBF0460

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 34/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 61/2021

Contratado: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.222.524/00001-88

Objeto: Contratação de Empresa especializada em realizar serviços de dedetização de ambientes, para as secretarias municipais.

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois mil, Trezentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2021.

Coordenação de Contratos. Compras e licitações

037

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:02919AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 39_2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância e Monitoramento. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:06BD5769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 063/2021

PROTOCOLO: 1068/2021

Objeto: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA

CNPJ: 10.691.803/0001-93

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E6C4C719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 24_2021**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 76 a 86/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 24/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.738,10 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 46.844,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais);

certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h00min do dia 30/04/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Pérola/PR, 16 de abril de 2021.

VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

79628/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 04/05/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 16 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

79629/2021

Piñen

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021
Tipos: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de Serviços de Vigilância e monitoramentos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro - Pien/PR. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 16 de Abril de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

79539/2021

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PREGÃO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de Informática: Impressoras, impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas, Laser Coloridas e Scanners, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimento. Valor Máximo Total: R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 20/04/2021 até

às 08h00min do dia 05/05/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 05/05/2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 05/05/2021. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 07 de ABRIL de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

038 77194/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas e módulos nutricionais em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Abertura das propostas às 09:01 horas, do dia 30 de abril de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 16/04/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

79375/2021

Rebouças

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME", "EPP" e MEI, (Art. 48, I da LC Nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 182/2015). Prioridade na Contratação para Empresas com sede no Município de Rebouças, com margem de 10% (dez por cento), do melhor preço válido (Art. 48 da LC 147/2014). A aplicação da Lei Complementar 147/2014, visa o fortalecimento das empresas prestadoras de serviço e do comércio local, bem como a geração de emprego e renda, implementando assim o comércio local. A Comissão Permanente de Pregão do Município de Rebouças-PR, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 18 de 02 de Janeiro de 2021, com Fundamentação Legal conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Estadual 15.608/2007, Lei Complementares nº 123/2006 e 147/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que alterou a data de abertura do referido Pregão, que realizará licitação sob a modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para aquisição de uma cadeira odontológica completa, com recursos recebidos através da Portaria nº 3.389 de 10 de dezembro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total deste Pregão é R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), a forma de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<https://bll.org.br>", conforme datas e horários a seguir: **INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** até as 13 horas do dia 04 de maio de 2021. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h30 do dia 04 de maio de 2021. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Centro, Rebouças-PR, CEP: 84.550-000 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico "<https://bll.org.br>" ou no Portal da Transparência no endereço eletrônico: <http://transparencia.reboucas.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes>. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-PR, 16 de abril de 2021. Josele dos Santos-Pregoeira-Decreto 18/2021**

79636/2021

Ribeirão Claro

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/2021 (PMRC), previsto para ser realizado no dia 16 de Abril de 2021, que tem por objeto a **possível aquisição de um veículo 0 km, tipo van, ano/modelo mínimo 2020/2021, conforme Termo de Adesão a Resolução SESA nº 769/2019 e 644/2020 com recursos ao Incentivo Financeiro de Investimento ao Transporte Sanitário do Município, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM AUTOMÓVEL TÁTICO PARA PATRULHAMENTO E ABORDAGENS, NO PERÍMETRO URBANO DE PIÊN (TRIGOLÂNDIA, PONTE ALTA, CENTRO E AVENCAL).

Abertura: 30/04/2021 09:30

039

EDITAL COMPLETO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO Nº 298/2021

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

000

OBJETO: Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal).

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 20 de abril de 2021.

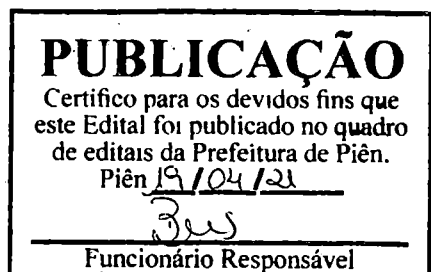
ABERTURA E JULGAMENTO: A partir das 09:30 horas de 30 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 20 a 30 de abril de 2021** no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 15 de abril de 2021.



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	298/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390397799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	300.000,00		
Data de Lançamento do Edital	15/04/2021	Data Registro	20/04/2021
Data da Abertura das Propostas	30/04/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

L A S - SEGURANÇA LTDA

CNPJ 13.050.015/0001-06

NIRE 41206942536

092

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Humberto Teixeira II, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP – PR e CPF 505.395.409-78.

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Humberto Teixeira II, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP – PR e CPF 749.042.649-91.

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **L A S – SEGURANÇA LTDA**, com sede e foro à Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, e última alteração arquivada sob nº. 20111936551 em 14/02/2011, resolvem proceder as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a composição do capital social, conforme Alvará nº. 5.218 de 28 de setembro de 2020, emitido pelo Serviço Público Federal, MJSP – Polícia Federal Superintendência Regional do PR, que passa a ser formado por moeda corrente do País, totalmente integralizado na data de 25/09/2020. Retirando-se da composição do capital o veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e o imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Humberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – PR, Conforme Laudo de Avaliação do imóvel no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Devido a essa alteração, o Capital Social, permanece inalterado, no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), formado por moeda corrente do País, totalmente integralizado, ficando assim distribuído aos sócios:

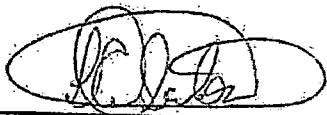
LAURO APARECIDO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
TOTAL	132.000 QUOTAS	R\$132.000,00

L A S - SEGURANÇA LTDA**CNPJ 13.050.015/0001-06****NIRE 41206942536****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2020.



LAURO APARECIDO DOS SANTOS



SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 17:57 SOB Nº 20205927084.
PROTOCOLO: 205927084 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004988280. CNPJ DA SEDE: 13050015000106.
NIRE: 41206942536. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
L A S - SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



01 JUN. 2017

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

094

() João Antonio Sartori - Tabelião Designado
() Helder Paduan Sartori - Escrevente

CNPJ 13.050.015/0001-06

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. LAURO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

2. SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de L A S - SEGURANÇA LTDA - ME, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, resolvem RE-RATIFICAR e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Fica RE-RATIFICADO o valor do capital social que passa a ser de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998; cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, Conforme Laudo de Avaliação do imóvel no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pelos sócios:

LAURO APARECIDO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
TOTAL	132.000 QUOTAS	R\$132.000,00

2ª - O objeto social da empresa que era SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA PATRIMONIAL E DE EVENTOS fica RE-RATIFICADO para ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que, adequando as disposições da lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

1. LAURO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

PARTE MUN. DESIGN. - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUN 2017

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

() João Antonio Sartori - Tabelião Designado
() Helder Paduan Sartori - Escrevente

CNPJ 13.050.015/0001-06

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, que se rege pelas cláusulas abaixo:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME** e tem sede e foro a Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000.

2ª A empresa tem como objeto social **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

3ª O capital social é de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, no valor de R\$117.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelos sócios:

LAURO APARECIDO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
TOTAL	132.000 QUOTAS	R\$132.000,00

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª A administração da sociedade é exercida pela sócia **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COMO ORIGINAL

TABELINHA DE CONTAS DE BANDEIRANTES
DUA EUNIPÉDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 35426600
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado no ato
desta, do qual deu fé.

01 JUN 2011

LA S - SEGURANÇA LTDA - ME

096

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartori - Escrevente

CNPJ 13.050.015/0001-06

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLE44743



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

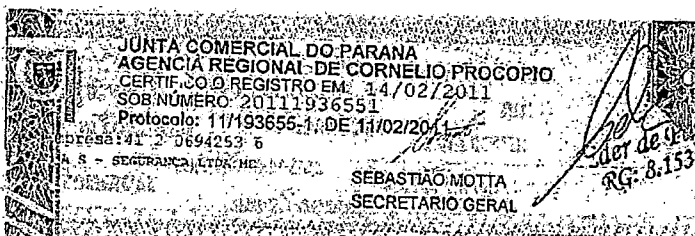
14ª Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias:

Bandeirantes - PR, 08 de fevereiro de 2011.

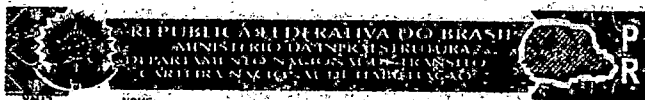
LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COMO ORIGINAL

PRADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
BANCO DO BRASIL

007

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3683720-9 52SP PR

CPF DATA NASCIMENTO
505.395.409-78 18/11/1963

FILIAÇÃO
BENEDITO AMARO DOS SANTOS
SEBASTIANA BUENO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC. CAC. MIB
AB

NP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
01516244190 24/10/2024 29/08/1990

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937490620

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937490620

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BANDERANTES, PR

DATA EMISSÃO
30/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

1456185358
PR010991659

PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 317 - CENTRO - F. 43 3642-5500
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

10 MAR. 2020

() João Antonio Sartori - Tabelião Designado
() Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
() Leni Ismael dos Santos - Escrevente
() Patrícia Martins Silva - Escrevente

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

099

CNPJ: 10.643.933/0001-50

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 - Fone/Fax: (43) 3542-5500

Bandeirantes - Paraná

JOÃO ANTONIO SARTORI - TABELIÃO DESIGNADO

Livro 152-P Folha 191

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00152-P, às Folhas 191/191, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L A S - SEGURANÇA LTDA - ME, A FAVOR DE TIAGO JOSE KELER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021), nesta Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **L A S - SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.050.015/0001-06, Inscrição Estadual nº 41 2 06942536, com sede a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berta Meneghel em Bandeirantes-PR, Certidão Simplificada da Junta Comercial nº PRC210556551, emitida eletronicamente em 10/02/2021, às 10:56:16hrs, com código de verificação nº Q3CATGUB, neste ato representada nos termos da 1ª Alteração Contratual com Consolidação e 2ª Alteração, esta última datada de 30/09/2020, devidamente arquivada na Junta Comercial antes mencionada, sob nº 20205927084, em 16/10/2020, sendo que a certidão simplificada e as alterações contratuais ficam arquivadas nesta Serventia, na pasta de arquivo de contratos sociais, nº 20, fls. 083/086, por seu sócio **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1.863 do livro B-06, folha 274, lavrado do SRCPN de Porecatu/PR em 28/07/1984, maior e capaz, Aposentado, portador da C.I. Rg nº 3.683.720-9/SSP/PR, expedida em 07/07/1982, inscrito no CPF nº 505.395.409-78, residente e domiciliado à Rua Vereador Vitorio Bertachi, nº 275, Cj. Huberto Teixeira, Bandeirantes-PR, email não consta e por sua sócia administradora **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 1.863 do livro B-06, folha 274, lavrado do SRCPN de Porecatu/PR em 28/07/1984, maior e capaz, do lar, portadora da C.I. Rg nº 4.085.416-9/SSP/PR, expedida em 12/09/1988, inscrita no CPF nº 749.042.649-91, residente e domiciliada à Rua Vitorio Bertachi, nº 275, Cj. Huberto Teixeira II, Bandeirantes-PR, email: não consta; reconhecida como a própria por mim, Helder Paduan Sartorio, Escrevente Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **TIAGO JOSE KELER**, brasileiro, casado, maior e capaz, vigilante, portador da C.I. Rg nº 10.876.632-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 078.754.039-01, residente e domiciliado à Rua Azevedo Portugal, 956, Centro, Guarapuava-PR, email: não consta; ao qual confere poderes específicos para, representar à empresa outorgante em licitações, concorrências públicas ou particulares, pregões eletrônicos ou pregões presenciais, podendo para tanto, dar lances verbais, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, assinar requerimentos, declarações e demais documentos

PREF. MUN. DE PIRAQUARA - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

necessários, fazer cadastramentos e recadastramentos, declarações, assinar formulários, preencher fomulários, prestar declarações, pagar taxas e impostos, requerer e retirar certidões em geral, segundas vias de quaisquer documentos, retirar correspondências, podendo ainda, representar à Empresa em audiências e acordos e acordos trabalhistas, e tudo o mais necessário desde que permitido em direito, podendo participar de concorrências públicas e particulares. Fica proibido, ao procurador, assinar os documentos pertinentes à concretização dos Contratos de Licitação, ou qualquer contrato em nome da empresa, que será assinado posteriormente pelo sócio competente. Poderá ainda, dito procurador, representá-lo na qualidade de coordenador e organizador em eventos que a empresa ficar responsável na vigilância e segurança, inclusive serviço de segurança armada, sendo vedado ao procurador contratar pessoas que não tenham o curso de segurança, bem como carteira CNV, e proibido também oferecer serviços de escolta armada e segurança VIP; não podendo substabelecer; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, que será válido até 01/02/2022. Pela Outorgante foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida e me apresentou a guia do FUNREJUS nº 42815153-4, do valor de R\$ 20,87, quitada por esta serventia. Assim disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pela outorgante, foi-me dito que dispensa a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 112/2021, nesta data. Eu, (a.), Helder Paduan Sartorio, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), João Antonio Sartori, Tabelião Designado que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,61), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,50. Total: R\$112,80. Selo Digital nº 1814284PRAA00000000092217. Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2021. (aa.) L A S - SEGURANÇA LTDA ME, LAURO APARECIDO DOS SANTOS, Representante da Outorgante e L A S - SEGURANÇA LTDA ME, SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS, Representante da Outorgante. João Antonio Sartori, Tabelião Designado. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Helder Paduan Sartorio, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

PRLE MUN. DE PRÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2021.

Helder Paduan Sartorio
Escrevente Substituto

10.643.933/0001-50

*Tabelionato de Notas
de Bandeirantes*



RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO

CEP: 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

Página 2 Selo 1814284CEAA00000000136217 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta/ultima> Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1979867020

NOME

TIAGO JOSÉ KEIER

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

109766328 SESP-PR

CPF

078.754.039-01

DATA NASCIMENTO

29/04/1994

FILIAÇÃO

JOSÉ KEIER

MARIA IRENE RAMOS KEIER

PERMISSÃO

01/02/2020

ACC

01/02/2020

CAT. HAB

01

Nº REGISTRO

07201307020

VALIDADE

27/02/2022

1ª HABILITAÇÃO

24/01/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO

01/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57816513569

PR917661304

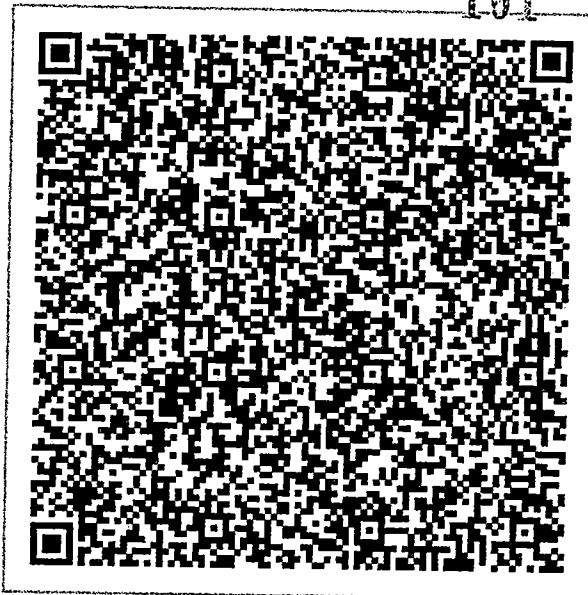
PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

101



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



102

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa **LAS SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. TIAGO JOSE KELER, portador da Carteira de Identidade nº 10.876.632-8 e do CPF nº 078.754.039-01 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGAÃO PRESENCIAL nº 039/2021, PROCESSO Nº 298/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PIÊN, 30 de abril DE 2021

13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo. 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000

Bandeirantes PR

Tiago Jose Keler
LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG: 10.876.632-8/SSP/PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REGINALDO TICIANEL
sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

REGINALDO TICIANEL

CRC – PR: 023939/00

CPF: 235.832.239-34

RG: 390217 – SESP - DF

L A S – SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (42) 3622-6821



103

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 039/2021

Sr. Pregoeiro.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **LAS SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. TIAGO JOSE KELER, portador da Carteira de Identidade nº 10.876.632-8 e do CPF nº 078.754.039-01 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal).**

13.050.015/0001-06
LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000

Bandeirantes PR

PIÊN 30 DE ABRIL DE 2021

Tiago J. Keler
LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG: 10.876.632-8/SSP/PR

L A S – SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr

FONE (42) 3622-6821

LAS SEGURANÇA LTDA – ME
Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto
Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 30/04/2021

101



105

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro.

Ref.: Edital de Pregão nº 039/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avenca).**

ITEM	UNID	QUANT.	PRODUTO	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	Serviço de Vigilância e Monitoramento dos Prédios e Logradouros Públicos, com automóvel tático para patrulhamento no perímetro Urbano de Piên (Trigolândia, Ponte Alta, Centro e Avenca). Definição dos serviços: - Monitoramento com câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; - Realizar por turno no mínimo 2 (duas) rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 (quatro) rondas nas comunidades de Trigolândia, Avenca e Centro. Passando pelas principais ruas da cidade, em especial as que tenham maior demanda por segurança, como ruas que abriguem bancos, escolas, prédios públicos, praças, parques e aquelas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores; - A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo; - Horário das 19:00 às 07:00 horas. Equipamentos mínimos necessários: - Automóvel tático em perfeitas condições de rodagem - devidamente equipado e rotulado; - Colete de proteção; - Cassetete; - Rádio comunicador de longa distância.	LAS SEGURANÇA LTDA - ME	SERVIÇOS	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

L A S – SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr

FONE (42) 3622-6821



106

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 DIAS)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

EMAIL: TIAGOJOSEKELER@HOTMAIL.COM

FONE: 42 3622-6821 / 42 9 9872-2960

Empresa: LAS SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 3520, 86.360-000, MARIA BERTO MENEGHEL-BANDEIRANTES - PR

Nº DO BANCO: Banco: SICREDI, AG: 0717 C/C: 55.339-5 LAS SEGURANÇA LTDA

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo. 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 Bandeirantes PR

PIÊN 30 DE ABRIL DE 2021

Tiago J. Keler

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG:10.876.632-8/SSP/PR

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr

FONE (42) 3622-6821

LAS SEGURANÇA LTDA – ME
Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto
Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
DATA: 30/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

108

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.050.015/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2010	
NOME EMPRESARIAL L A S - SEGURANCA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAS - SEGURANCA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 3520		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 3542-6548/ (43) 3542-1843		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2021 às 22:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

109

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.050.015/0001-06**Razão Social:** L A S SEGURANCA LTDA ME**Endereço:** RUA SAO PAULO 3520 / MARIA B MENEGHEL / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041502192389393882

Informação obtida em 29/04/2021 11:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Certidão nº: 6304503/2021

Expedição: 18/02/2021, às 16:43:18

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A S - SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

111

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:42 do dia 13/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2021. ✓

Código de controle da certidão: **A87F.A4A7.5E9D.01FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

112

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023511367-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.050.015/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 707 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 224247 L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.050.015/0001-06

RG/IE:

Endereço: RUA SÃO PAULO

Nº: 3520

Compl:

Bairro: CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: escriban@brturbo.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 19:22:06 de 19/04/2021

Válida até 19/05/2021 ✓

Código de verificação: VQXQ-ANGH

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Sílvia André de Souza - Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

114

N. 352/2021

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **LAS SEGURANÇA LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.050.015/0001-06 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de março do ano dois mil e vinte e um (22-03-2021).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Sílvia André de Souza
Titular Designado

Leandro André Miotto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTTO
Escrivente Juramentado
Port. 17/2019



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREGUEIRO

[Assinatura]

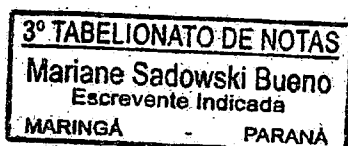


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

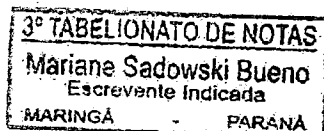
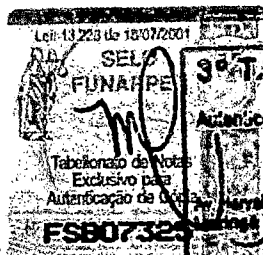
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

115

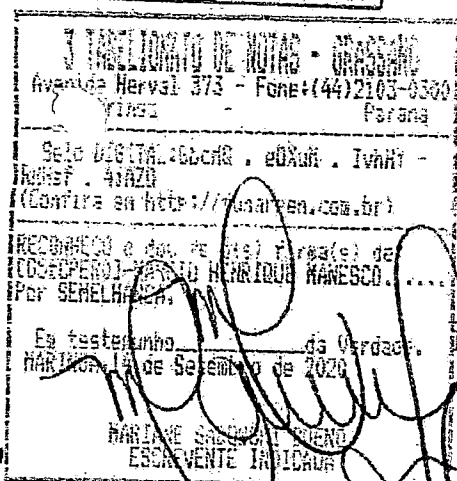
Declaramos para os devidos fins que a empresa **LAS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.050.015/0001-06, estabelecida na Rua São Paulo nº 3520, no município de BANDEIRANTES, estado do PARANÁ, no CEP: 86.360-000 vem provendo **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24H**, aqui na cidade de **MARINGÁ-PR**, em dois Postos, sendo eles: Posto 1 (um) localizado no **TERMINAL RODOVIÁRIO** com **VIGILÂNCIA 24h** com 4 (quatro) vigilantes por turno e no Posto 2 (dois) localizado no **TERMINAL INTERMODAL** prestando serviços de **GERENCIAMENTO DO CENTRO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE CAMERAS** além de **VIGILÂNCIA 24h** contemplando quatro vigilantes por turno. Os serviços são realizados em período integral, ou seja, por 24h e sete dias por semana, totalizando 32 vigilantes, em conformidade com os termos do acordo firmado com a **PREFEITURA DE MARINGÁ** regidos pelo Contrato Nº 130/2020 que tem sido realizado até o momento na sua plenitude e com competência e sem qualquer prejuízo para este município, que neste ato está representado pelo **FISCAL** do contrato e **GERENTE DE CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO** o Sr. **MARCIO HENRIQUE MANESCO** portador do RG 7132550-4 SSP/PR, CPF: 282.936.062-15 e matrícula funcional da **PREFEITURA DE MARINGÁ** Nº 74226.



Por ser verdade, firmo o presente instrumento.



MARINGÁ-PR, 12 SETEMBRO 2020



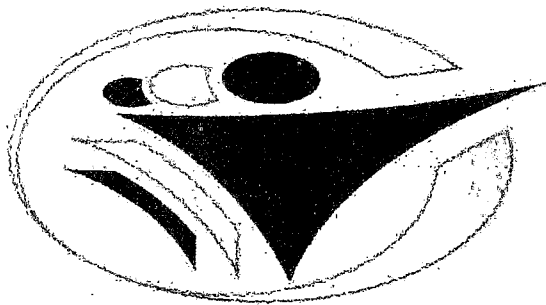
PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Marcio Henrique Manesco – Matrícula Nº 7426

Marcio Manesco
Gerente Terminal Intermodal
Matrícula 74226

Terminal Intermodal, Avenida Av. Adv Horacio Raccanello Filho 667- CEP 87000-035-Maringá/PR

Fone nº (44) 3221-8655

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e à Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, na cidade de Guarapuava - Paraná, CEP 85.010-230, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.601.519/0001-13, atesta para devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **LAS – SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000 Cidade de Bandeirantes, Estado Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, nos fornece: **"POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS, TDM (TODOS OS DIAS DO MÊS), SEM INTERVALOS, ESCALA 12X36, 08 FUNCIONÁRIOS, SENDO 03 DIURNOS E 01 NOTURNO"**, conforme Contrato 022/2020, celebrada em 10 de junho de 2020 apresentando bom desempenho no fornecimento, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, agindo de forma idônea no fornecimento dos objetos das licitações em que é vendedora.

Guarapuava, 25 de Março de 2021.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA

Diretora Executiva.



117

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

19/03/2021

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 13.050.015/0001-06

Razão Social : LAS SEGURANÇA LTDA - ME

Endereço : RUA SÃO PAULO 3520

Bairro : MARIA BERTO MENEGHEL

Cidade : BANDEIRANTES

UF : PR

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

A empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, sediada no PARANA, está com o Alvará de Funcionamento vencido desde 12/03/2021, porém encontra-se com processo de Revisão de Alvará de Funcionamento em trâmite no GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada desde 12/01/2021 (Processo nº 2021/1712), estando autorizada a funcionar até a decisão final do referido processo.

Observações:

- 1) Declaração expedida eletronicamente após análise dos argumentos apresentados pela solicitante.
- 2) Declaração expedida gratuitamente.
- 3) Os alvarás expedidos pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Controle de Serviços e Produtos terão validade de um ano, a partir da data de sua publicação no DOU, autorizando a empresa a funcionar nos limites da unidade da federação para a qual foram expedidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

118

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 557/2021

DATA: 05/03/2021

REF. PROC.: 2021/1712_1 – DPF/LDA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: LAS SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME de CNPJ nº 13.050.015/0001-06 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

ROBERTO MELLO MILANEZE

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/PR



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa LAS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 30 de Junho de 2020, às 16:41

Documento válido até 30/06/2021, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <https://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.

Art.3º O início da obra objeto desta Portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre Remaq Motores e Equipamentos LTDA e a VIA040 e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art.4º Caberá à VIA040 acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art.5º Remaq Motores e Equipamentos LTDA deverá concluir a obra objeto desta Portaria no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art.6º Na implantação e conservação da referida obra, Remaq Motores e Equipamentos LTDA deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela VIA040, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art.7º Remaq Motores e Equipamentos LTDA assumirá todo o ônus relativo à implantação, manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a rodovia.

Art.8º Remaq Motores e Equipamentos LTDA deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à VIA040 cópia do projeto "As built" em meio digital.

Art.9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo à critério da ANTT.

Parágrafo único. Remaq Motores e Equipamentos LTDA abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

PORTARIA Nº 74 SUROD, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a implantação de poste e extensão de rede de eletricidade existente na faixa de domínio da Rodovia BR-116/RJ sob concessão à Concessionária Rio-Teresópolis; interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução 5.881 de 31 de março de 2020 e Portaria nº 028 de 07/02/2019, fundamentado no que consta do processo nº 50500.013419/2021-00, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de um poste e extensão de rede de eletricidade existente, por meio de ocupação longitudinal aérea, entre o km 21+332 e o km 21+366,39, pista sentido RJ, da Rodovia Santos Dumont, BR-116/RJ, sob concessão à CRT - Concessionária Rio-Teresópolis, no município de Sapucaia/RJ, de interesse da Light Serviços de Eletricidade S.A.

§ 1º A presente Portaria está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitos em relação às disposições principais do escopo que compõem o caput.

§ 2º Outras disposições não especificadas no caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a concessionária informar à Unidade Regional da ANTT sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art. 2º A CRT deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio de Janeiro - URRJ, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 3º O início da obra objeto desta Portaria está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Light Serviços de Eletricidade S.A. e a CRT e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 4º Caberá à CRT acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º A Light Serviços de Eletricidade S.A. deverá concluir a obra objeto desta Portaria no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art. 6º Na implantação e conservação da referida obra, a Light Serviços de Eletricidade S.A. deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CRT, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da rodovia.

Art. 7º A Light Serviços de Eletricidade S.A. assumirá todo o ônus relativo à implantação, manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a rodovia.

Art. 8º A referida autorização não resultará em receita extraordinária anual de ocupação da faixa de domínio por força dos decretos nº 84.398/1980 e 86.859/1982.

Art. 9º A Light Serviços de Eletricidade S.A. deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à CRT cópia do projeto "As built" em meio digital.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência da ANTT.

Parágrafo único. A Light Serviços de Eletricidade S.A. abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MACAGNAN FREIRE

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA AN Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Manual de Procedimentos - Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 22, inciso XXVIII do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e o o que consta do Processo SEI-AN nº 08227.001232/2020-94, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos - Termo de Execução Descentralizada (SEI/AN n. 0073295), com o objetivo de uniformizar os procedimentos para celebração, execução e avaliação de Termos de Execução Descentralizada celebrados pelo Arquivo Nacional como unidade descentralizada e descentralizadora.

Parágrafo único: O Manual de Procedimentos - Termos de Execução Descentralizada TED encontra-se disponível na Intranet, em "Normas > Manuais" (acessível com VPN conectado) e no portal do AN, em "Acesso à Informação > Convênios, acordos e parceria" (https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/acesso-a-informacao/acordos/Manual_TED).

Art. 2º As unidades administrativas do Arquivo Nacional deverão adotar as orientações e procedimentos previstos no Manual de que trata o art.1º nos processos relativos a celebração, execução e avaliação de Termos de Execução Descentralizada e, no que couber, aos Acordos de Cooperação Técnica.

Art. 3º A Divisão de Protocolo e Arquivo - DIPAR deverá inserir no Sistema Eletrônico de Informações do Arquivo Nacional (SEI/AN) os modelos de documentos que constam como anexos no Manual de Procedimentos - Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º Compete à Coordenação-Geral de Administração do Arquivo Nacional: I - propor, sempre que necessário, a atualização do Manual de Procedimentos - Termo de Execução Descentralizada à legislação e normas vigentes e providenciar a sua divulgação no sítio eletrônico do Arquivo Nacional; e II - expedir orientações complementares à execução do disposto nesta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 1.743, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/94562 - DPF/CGE/PB, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-EPP, CNPJ nº 23.370.473/0001-86, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Paraíba, com Certificado de Segurança nº 652/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.744, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/787 - DPF/CAS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 08.665.023/0001-27, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 574/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.745, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/1712 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 557/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.746, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/2353 - DPF/PFO/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INVIVOLAVEL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.120.497/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 502/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.747, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/2534 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SURVEILLANCE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.255.741/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 189/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.748, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/2715 - DPF/FIG/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DPL - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME, CNPJ nº 25.260.539/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 159/2021, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.749, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR -GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2021/4648 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:





121

DECLARAÇÃO DE CURSO DE VIGILANTE

A empresa **LAS SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. **TIAGO JOSE KELER**, portador da Carteira de Identidade nº 10.876.632-8 e do CPF nº 078.754.039-01, Declara de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à **CONTRATANTE** uma cópia autenticada do comprovante de conclusão, com aproveitamento suficiente e dentro do prazo de validade, do curso de formação e/ou reciclagem dos vigilantes designados para a execução dos serviços, realizado junto à empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria N° 3. 233 / 2012 - DG/DPF de 10/12/2012 e alterações posteriores.

13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

PIÊN 30 DE ABRIL DE 2021

86360-000 **Bandeirantes PR**

Tiago J. Keler

LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG: 10.876.632-8/SSP/PR

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (42) 3622-6821

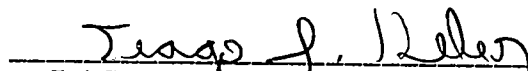


122

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE DANOS CAUSADOS

A empresa **LAS SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 13.050.015/0001-06, por intermédio de seu representante legal Sr. TIAGO JOSE KELER, portador da Carteira de Identidade nº 10.876.632-8 e do CPF nº 078.754.039-01, Declara de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município e servidores da CONTRATANTE, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços.

PIÊN 30 DE ABRIL DE 2021



LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG:10.876.632-8/SSP/PR



L A S – SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr

FONE (42) 3622-6821



ANEXO III

123

MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

Pregão Presencial nº 039/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

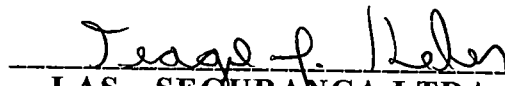
13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 **Bandeirantes PR**

PIÊN 30 DE ABRIL DE 2021


LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ N°: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG:10.876.632-8/SSP/PR



L A S – SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (42) 3622-6821

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Página 1 de 7

Número:

Folha:

1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa: L A S - SEGURANCA LTDA.

Ramo

124

Endereço: Rua SAO PAULO,3520

Complemento

Bairro: CONJ MARIA BERTO MENEGHEL

CEP: 86360000

Município: BANDEIRANTES.

Estado: PR

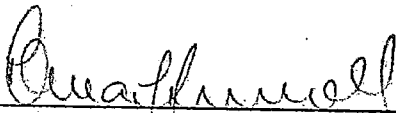
Inscrição no CNPJ: 13.050.015/0001-06

Inscrição Estadual.....:

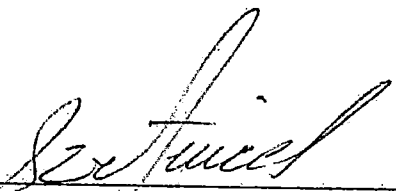
Registro na junta.....: 41206942536 Data registro: 14/12/2010

Inscrição Municipal.....: 31089

BANDEIRANTES/PR, 23/03/2021


SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

CPF 749.042.649-91


REGINALDO TICIANEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 023939/00
CPF: 235.832.239-34



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.185.989,68D
DISPONÍVEL	1.185.989,68D
CAIXA	1.185.989,68D
CAIXA GERAL	1.185.989,68D
	1.185.989,68D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	1.185.989,68C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	161.249,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.687,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	24.687,70C
IRRF A RECOLHER	24.107,74C
	579,96C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	134.561,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	90.712,01C
	90.712,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	43.849,49C
FGTS A RECOLHER	31.216,54C
	12.632,95C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	2.000,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.000,00C
ALUGUEL A PAGAR	1.000,00C
	1.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.024.740,48C
CAPITAL SUBSCRITO	132.000,00C
CAPITAL SOCIAL	132.000,00C
	132.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVA LEGAL	27.145,37C
RESERVA DE LUCROS A DISTRIBUIR	26.400,00C
	745,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	865.595,11C
LUCRO DO EXERCÍCIO	865.595,11C
	865.595,11C

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

149.042.649-91

REGINALDO TICIANEL

Reg. no CRC - PR sob o No. 023939/00

CPF: 235.832.239-34

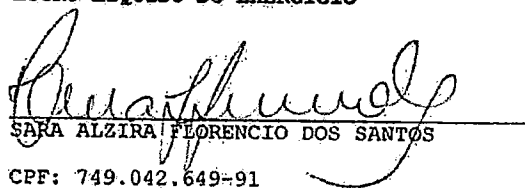
Empresa: L A S - SEGURANCA LTDA
C.N.P.J.: 13.050.015/0001-06
Insc. Junta Comercial: 41206942536 Data: 14/12/2010

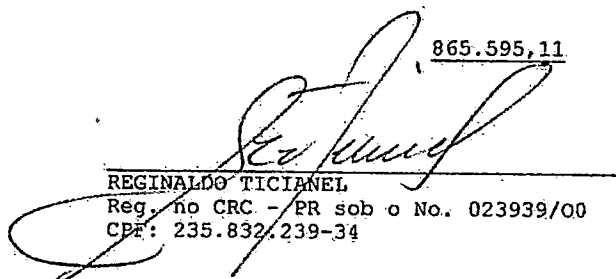
Folha: 0003
Página 3 de 7
Emissão: 23/03/2021
Hora: 09:06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

126

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.001.976,70	<u>3.001.976,70</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(59.147,71)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(215.196,35)	<u>(274.344,06)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.727.632,64</u>
LUCRO BRUTO		<u>2.727.632,64</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>2.727.632,64</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.068.702,53)	
1º SALÁRIO	(92.623,99)	
FÉRIAS	(55.122,09)	
INSS	(247.862,37)	
FGTS	(100.743,70)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(33.298,34)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(231.170,52)	
DESPESA COM TRANSPORTES	(258,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(12.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.400,00)	<u>(1.853.181,54)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS COM JUROS BANCARIOS	(1.588,64)	
DESPESAS COM IOF	(96,76)	
DESPESAS BANCARIAS	(5.488,23)	
JUROS DE MORA	(1.682,36)	<u>(8.855,99)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>865.595,11</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>865.595,11</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>865.595,11</u>


SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
CPF: 749.042.649-91


REGINALDO TICIANEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 023939/00
CPF: 235.832.239-34



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

127

A EMPRESA LAS SEGURANÇA LTDA - ME, INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 14/12/2010, COM SEDE NA CIDADE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, NA RUA SÃO PAULO, Nº 3520, CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL, CEP 86.360-000, NÃO POSSUI FILIAIS E TEM COMO PRINCIPAIS OPERAÇÕES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FORAM ELABORADOS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

PARA EFEITO DE COMPARAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE MANEIRA UNIFORME ENTRE OS PERÍODOS (2020 E 2019), FACILITANDO A LEITURA DAS INFORMAÇÕES, QUALQUER DISCREPÂNCIA SERÁ OBJETO DE ADENDO ESPECÍFICO NESTAS NOTAS EXPLICATIVAS.

O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, ESTABELECE QUE AS RECEITAS DEVEM SER INCLUIDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE QUANDO SE CORRELACIONAREM INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

O SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS FOI ELABORADO COM OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ITG 1000. AS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC TG 1000, COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE.

NOTA 3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A) CONTA CAIXA É DEMONSTRADA PELOS VALORES LÍQUIDOS EM MOEDA NACIONAL.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A) CONTAS A PAGAR SE REFERE A OBRIGAÇÕES DA EMPRESA COM TERCEIROS.

B) OBRIGAÇÕES COM PESSOAL: OS PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES, TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESSAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE OBDECENDO-SE AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

C) OBRIGAÇÕES FISCAIS: REFEREM-SE AO IMPOSTO APURADO DE ACORDO COM OPÇÃO TRIBUTÁRIA DA EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL, CALCULADO SOBRE O FATURAMENTO.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

128

A) CAPITAL SOCIAL NO VALOR R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), É FORMADO POR COTAS DE 2 (DOIS) SÓCIOS, 01- LAURO APARECIDO DOS SANTOS, 66.000-QUOTAS; 02- SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS, 66.000-QUOTAS, VALOR NOMINAL R\$- 1,00 (UM REAL) CADA UMA EM 31/12/2020.

B) DISTRIBUIDO LUCRO PARA OS SÓCIOS EM 20/03/2020 NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS), SENDO 50% PARA LAURO APARECIDO DOS SANTOS E 50% PARA SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS.

C) RESERVA LEGAL – R\$ 26.400,00 REFERENTE A 5% DO LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2019 E EXERCÍCIOS ANTERIORES. A RESERVA COMPLETOU 20% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

D) EM 16/10/2020 FOI REGISTRADA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA, ONDE FOI ALTERADA A COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRANDO ASSIM O IMÓVEL E O VEÍCULO DO CAPITAL SOCIAL, E DESTACANDO A INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA NACIONAL.

RECEITAS OPERACIONAIS

AS RECEITAS OPERACIONAIS DA EMPRESA LAS SEGURANÇA LTDA - ME, PROVÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E OS IMPOSTOS SÃO RECOLHIDOS DE FORMA UNIFICADA PELO SIMPLES NACIONAL.

NOTA 4 – DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

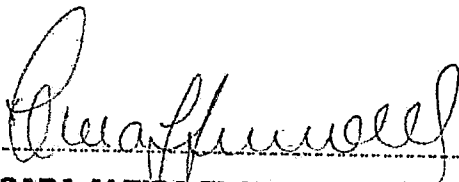
A EMPRESA DECLARA EXPLICITAMENTE QUE ESTA EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000 – MODELO CONTABIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

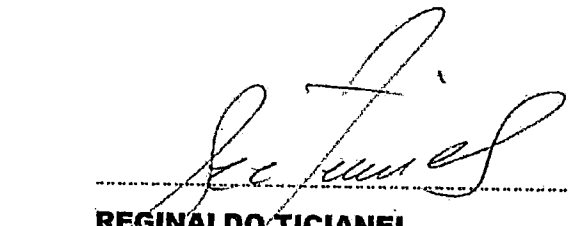
NOTA 5 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 6 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.


SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS
CPF – 749.042.649-91


REGINALDO TICIANEL
REG. NO CRC – PR SOB O Nº. 023939/O-0
CPF – 235.832.239-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Página 6 de 7

Número:

Folha:

6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

129

Nome da Empresa: L A S - SEGURANÇA LTDA

Ramo

Endereço: Rua. SAO PAULO,3520

Complemento

Bairro: CONJ MARIA BERTO MENEGHEL

CEP: 86360000

Município: BANDEIRANTES

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 13.050.015/0001-06

Inscrição Estadual.....:

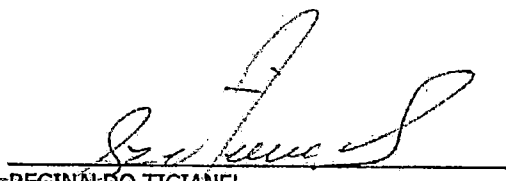
Registro na junta.....: 41206942536 Data registro: 14/12/2010

Inscrição Municipal.....: 31089

BANDEIRANTES/PR, 23/03/2021


SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

CPF- 749.042.649-91


REGINALDO TICIANEL
Reg. no CRC - PR sob o No. 023939/00
CPF: 235.832.239-34



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

130

Eu, REGINALDO TICIANEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 023939, inscrito no CPF n° 23583223934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
23583223934	023939	REGINALDO TICIANEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 08:28 SOB N° 20211796336.
PROTOCOLO: 211796336 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102021048. CNPJ DA SEDE: 13050015000106.
NIRE: 41206942536. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
L A S - SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no, **CNPJ- 13.050.015/0001-06**, estabelecida na rua São Paulo nº 3520, na cidade de Bandeirantes, estado Paraná, CEP: 86.360-000, vem prestando **SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA 24 HORAS/TDM- das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas- sem intervalo**, nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS** na cidade de **GUARAPUAVA - PR**, sendo 1 posto de trabalho 24 horas no UPA do Trianon e 1 posto de trabalho 24 horas no UPA do Batel, contrato esse que está sendo desempenhado para o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** mediante contratos de nº 97/2019 e 107/2020 (contrato foi prorrogado por 1 ano), neste ato representado pelo SR. Jonilson Antônio Pires, gestor do contrato, portador do RG: 3.563.790-7 inscrito no CPF: 707.591.709-91.

Registramos que as prestações de **SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA 24 HORAS**, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional até a presente data, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações não existindo em nossos cadastros até a presente data, fato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Período de vigência do contrato acima referido: 02/05/2019 a 02/05/2021

Guarapuava, 04 de maio de 2020.

Jonilson Antonio Pires
Diretor do Departamento
de Urgência e Emergência

JONILSON ANTÔNIO PIRES

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência



132

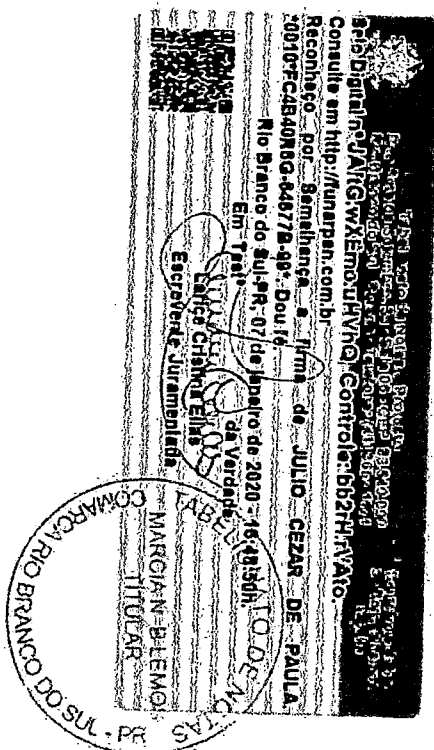
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

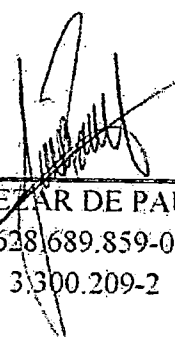
Atestamos para os devidos fins que a empresa **LAS SEGURANÇA LTDA**, inscrita no, CNPJ- 13.050.015/0001-06, estabelecida na rua São Paulo nº 3520, na cidade de Bandeirantes, estado Paraná, CEP: 86.360-000, vem prestando **SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA 24 HRS**, na cidade de **RIO BRANCO DO SUL - PR**, sendo 1 posto de trabalho 24 horas com 2 vigilantes na Escola CAIC, 1 posto de trabalho 24 horas no Hospital Municipal, 1 posto de trabalho na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 hrs da manhã as 17:00 hrs da tarde, e rondas com 2 vigilantes de segunda-feira a sexta-feira das 18:00 hrs da noite as 3:00 hrs da manhã, aos sábados das 18:00 hrs da noite as 4:00 hrs da manhã e aos domingos das 16:00 hrs da tarde as 2:00 hrs da manhã, contrato esse que está sendo desempenhado para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR** mediante contrato de nº 255/2019, neste ato representado pelo Secretário de Defesa Social o SR. Júlio Cezar de Paula, portador do RG: 3.300.209-2 e inscrito no CPF: 628.689.859-04.

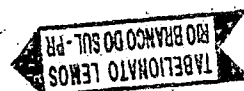
Registramos que as prestações de **SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA 24H**, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações não existindo em nossos cadastros ate a presente data, fato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento

RIO BRANCO DO SUL – PR, 07 de Janeiro de 2020




JULIO CEZAR DE PAULA
CPF: 628.689.859-04
RG: 3.300.209-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

133

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31089	Nº do Alvará 4451
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: L A S - SEGURANÇA LTDA

Nome Fantasia: ***

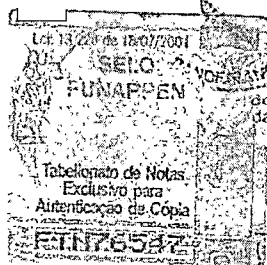
CNPJ/CPF: 13.050.015/0001-06

Endereço: Rua São Paulo Nº3520

Bairro: Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel

Atividade: Atividades De Vigilância E Segurança Privada.

**Este documento tem validade até 31/03/2022, sendo obrigação do contribuinte a
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**



28 ABR 2021

Bandeirantes, 8 de abril de 2021.

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
Leril Ismael dos Santos - Escrevente
Patricia Maria Silva - Escrevente

Jaelson Ramalho Mattos
Prefeito Municipal



José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

134

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

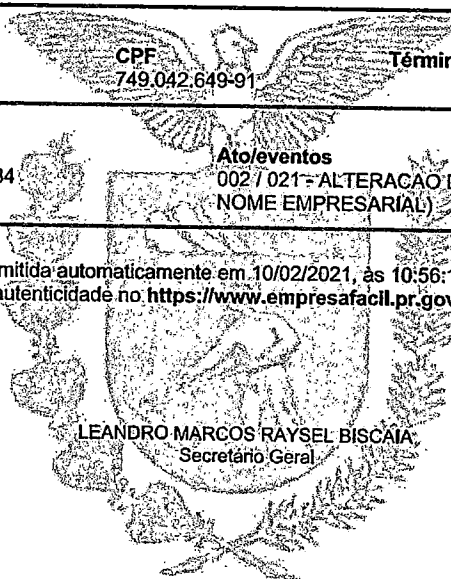
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L A S - SEGURANÇA LTDA		Protocolo: PRC2105565551	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206942536	CNPJ 13.050.015/0001-06	Data de Ato Constitutivo 14/12/2010	Início de Atividade 14/12/2010
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 3520, CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.			
Capital Social R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LAURO APARECIDO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 505.395.409-78	Participação no capital R\$ 66.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 749.042.649-91	Participação no capital R\$ 66.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	CPF 749.042.649-91	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 16/10/2020	Número 20205927084	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2021, às 10:56:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3CATGUB.



PRC2105565551



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 039/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

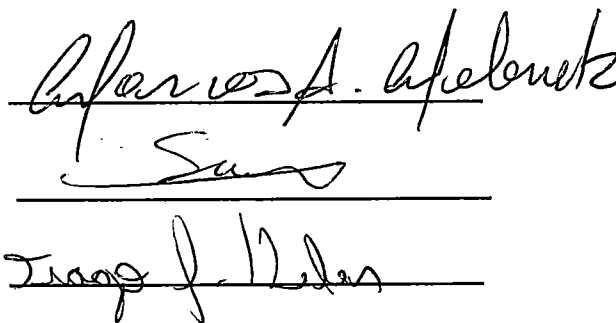
135

No dia trinta do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 003/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **pregão presencial nº 039/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros municipais**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 01 empresa participante a saber: **L A S – SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº: 13.050.015/0001-06, localizada a Rua Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, fone: (42) 3622-6821, e-mail tiagojosekeler@hotmail.com representada nessa sessão por Tiago José Keler, portador do RG nº 108766328 SESP/PR e CPF: 076.754.039-01; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. As empresas apresentaram os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Nenhum dos proponentes fez questão de assinar a presente Ata. Nada mais havendo, a mesma foi lavrada, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

L A S – SEGURANÇA LTDA – ME





Prefeitura Municipal de Piên - 2021

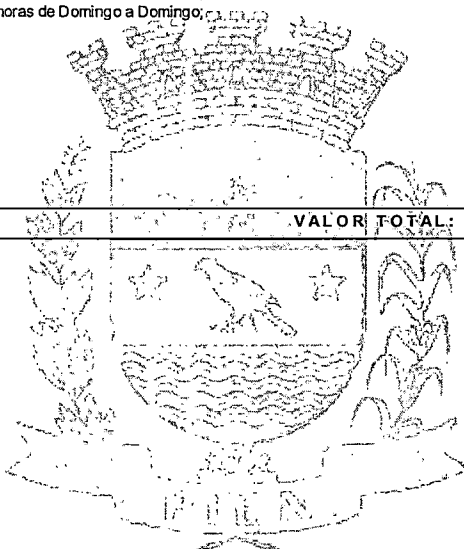
Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2021

Equipando

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16115-2 L.A.S - SEGURANCA LTDA - ME		CNPJ: 13.050.015/0001-06	Telefone: 43 35426548	Status: Classificado					288.000,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001									288.000,00
001	22535 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS	ME	12,00	Classificado			24.000,00	288.000,00	*
PÚBLICOS, COM AUTOMÓVEL TÁTICO PARA PATRULHAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DE PIÊN (TRIGOLÂNDIA, PONTE ALTA, CENTRO E AVENCAL) Definição dos serviços:									
• Monitoramento com câmeras de segurança dos espaços públicos e rondas noturnas, conforme planejamento da secretaria responsável; • Realizar por turno no mínimo 2 (duas) rondas na comunidade de Ponte Alta e 4 (quatro) rondas nas comunidades de Trigolândia, Avencal e Centro. Passando pelas principais ruas da cidade, em especial as que tenham maior demanda por segurança, como ruas que abriguem bancos, escolas, prédios públicos, praças, parques e aquelas onde os índices de vandalismo e delitos são maiores; • A empresa deverá disponibilizar equipe mínima formada por 04 (quatro) funcionários em rodizio de 12X36 horas de Domingo a Domingo; • Horário das 19:00 às 07:00 horas.									
Equipamentos mínimos necessários:									
• Automóvel tático em perfeitas condições de rodagem, devidamente equipado e rotulado; • Colete de proteção; • Cassetete; • Rádio comunicador de longa distância.									
VALOR TOTAL:							288.000,00		





137

Protocolo nº: 298/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

[Assinatura]



Protocolo Equiplano: 298/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: *“Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros municipais”* Pregão Presencial 039/2021.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 039/2021 referente ao processo administrativo nº 298/2021, que trata sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros municipais, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão presencial em 30 de abril de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**



Prefeitura de

PIÊN

Procuradoria Jurídica

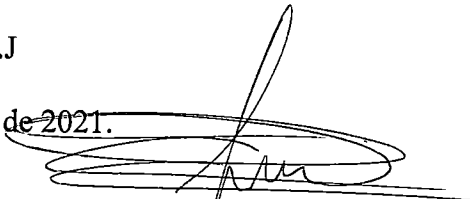
Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

139

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 03 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

140

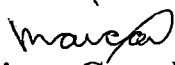
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

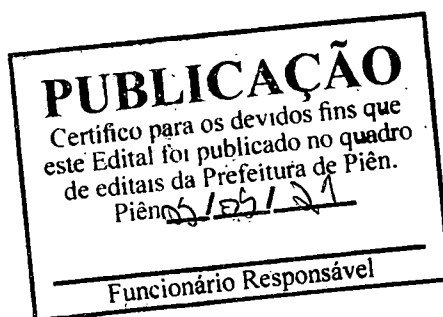
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 39/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. ”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

L A S SEGURANÇA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº **13.050.015/0001-06**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 470/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor efetivo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Mirian Balan de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 046.679.439-80 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 42.811-73/SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 633.107.329-91 e portador da cédula de identidade civil com RG sob o nº 4.576.599-7, Secretário de Administração e Finanças, como responsáveis pela assinatura de alvarás de localização e funcionamento das indústrias, do comércio, das atividades de prestação de serviço e eventos em geral expedidos pela secretaria de administração e finanças.

Art. 2º As assinaturas realizadas serão de responsabilidade da servidora acima designada conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º A partir desta data, a servidora não será responsável pelas assinaturas dos alvarás de execução de obras.

Art. 4º Fica então, revogada a partir desta data a Portaria nº 001/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Registre-se e publique-se.

Piên, 26 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:27DB1714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA N.º 471/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA N.º 471/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor comissionado."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda Buba, inscrita no CPF sob o nº 093.148.879-60 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 12.869755-1/PR, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Urbanismo e Cassia Janes Hermes, inscrita no CPF sob o nº 033.352.899-94 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 6.472.017.1/PR, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, como responsáveis pela assinatura de alvarás de execução de obras em geral e Certidão de Habite-se expedidos pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º As assinaturas realizadas serão de responsabilidade da servidora acima designada conjuntamente com a Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Piên, 26 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DB086EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 03_2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021****Abertura de Preços e Técnica**

Protocolo nº101/2021

Tipo de licitação: Menor Preço e técnica Global

OBJETO: Projetos de engenharia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura dos envelopes de preço e Técnica: dia 07 de Maio de 2021, às 13h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

Fica marcada a data para abertura dos envelopes de preço e técnica, considerando que não recebemos recursos da habilitação no prazo estipulado que era 04/05/2021, o certame segue seu andamento conforme a lei 8666/93.

Piên/PR, 05 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:BBF6A38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 39/2021**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 39/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. ", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

L A S SEGURANÇA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 13.050.015/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:FA9AA699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 40/2021**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 40/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

142

CONTRATO Nº 043/2021

Modalidade: Pregão Presencial 39/2021

Contratado: LAS- SEGURANÇA LTDA -ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avençal).

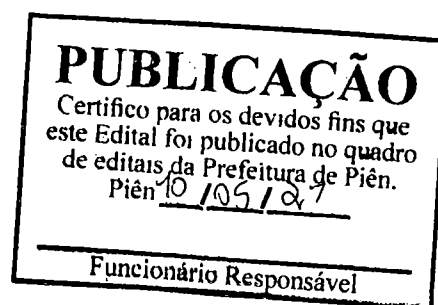
Valor: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

CONTRATO 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LAS- SEGURANÇA LTDA -ME

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAS- SEGURANÇA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.050.015/0001-06, estabelecida na Rua São Paulo, nº 3520, Maria Berto Meneghel, em Bandeirantes/PR, CEP 86360-000, Fone (42) 3622-6821, e-mail tiagojosekeler@hotmail.com; neste ato representado pela, Sra. Sara Alzira Florencio dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 749.042.649-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 298/2021 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avençal).**

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados conforme os critérios descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 039/2021, em especial:

I - A empresa deverá fornecer uniformes apropriados para seus funcionários a fim de proporcionar-lhes segurança, bem como identificá-los durante o trabalho, além todo o equipamento de proteção individual necessário.

II - Os funcionários deverão estar devidamente registrados, em dia com seus pagamentos e disporem de boas condições de alojamento, segurança, transporte e alimentação.

III - A empresa vencedora assumirá a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

144

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

§ 1º O pagamento dos serviços objeto da licitação será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante entrega da nota fiscal.

§ 2º A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser protocolada na Secretaria de Administração no último dia útil do mês da prestação dos serviços, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Cláusula Quarta: Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar em compatibilidade com as condições de habilitação, devendo ainda anexar à Fatura e/ou Nota Fiscal a última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento previdenciário conforme a Lei nº 8.212/91, art. 31 e do FGTS (cópia autenticada).

Cláusula Quinta: A exigência de apresentação da última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) ocorrerá a partir do segundo mês da prestação dos serviços, correspondentes ao mês da última competência vencida compatível com o efetivo declarado.

Cláusula Sexta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão da parcela mensal dos serviços.

Cláusula Nona: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Décima: O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

115

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima Primeira: Os prazos de execução e de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-3390397799

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE, a critério da administração, não exigirá a garantia da execução contratual.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

146

Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Nona, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Piên poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

147

moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".

- b) Pela recusa no início dos serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação nos serviços, verificada quando da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".
- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".
- h) Observado o atraso no cumprimento dos serviços, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) plano de trabalho que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo plano de trabalho no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".
- i) Observado o atraso no cumprimento dos serviços, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) plano de trabalho para demonstrar a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação**, não realizando o rigoroso cumprimento do plano de trabalho no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, letras "c" e "d".

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên pelo prazo de um ano até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

149

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nonoo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, arts. 42 a 46 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal nº 002, de 2006, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DAS PARTES (Art. 55, VII, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Vigésima: Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- Executar o contrato nos prazos, termos e condições especificados no edital nº 039/2021;
- Se responsabilizar por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- Se responsabilizar por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do presente contrato;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de peças e/ou materiais;
- Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

150

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;
- g) Manter atualizados, durante toda a execução do contrato, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Cláusula Vigésima Primeira: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- b) Exercer a fiscalização dos contratos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- g) Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas vigentes;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: A fiscalização dos serviços da Secretaria de Administração e Finanças ficará a cargo do servidor público municipal Jhonn Lennon Vaz.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela do serviço.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Vigésima: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial 39/2021.

151

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Segunda: O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: As partes elegem o Foro de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de maio de 2021

Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

LAS- SEGURANÇA LTDA -ME
Sara Alzira Florencio dos Santos
CONTRATADO

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

TESTEMUNHAS:

Marcos aurelio Melenek:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A7746BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 51_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021

OBJETO: Registro de preços para Serviços de serralheria. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro - Piên/PR.

Piên/PR, 10 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:288CEE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 37/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 105 e 106/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 37/2021

Contratado:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lixeiras.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:EE1602D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 39_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021

Modalidade: Pregão Presencial 39/2021

Contratado: LAS- SEGURANÇA LTDA -ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avençal).

Valor: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9D40A141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2021

PORTARIA Nº. 2.564/2021

152

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2.554/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0726501E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2021

PORTARIA Nº. 2.565/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.555/2021 de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:77B76C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2021

PORTARIA Nº. 2.566/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2.556 de 27 de abril de 2021.